

PARTIDOS E COMPETIÇÃO ELEITORAL NA SEGUNDA REPÚBLICA: UMA ANÁLISE DAS ELEIÇÕES (1933-1936) EM SÃO PAULO¹

POLITICAL PARTIES AND ELECTORAL COMPETITION IN THE SECOND
REPUBLIC: AN ANALYSIS OF THE ELECTIONS (1933-1936) IN SÃO PAULO

Geovânio Alves Monteiro²

João Victor Estevam Souza³

Sofia Rodrigues Norcini Correia⁴

Caio Henrique Santos Silva⁵

Gabriel Pinho Brochado⁶

Recebido em 10 de novembro e aprovado em 21 de novembro de 2025.

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo descrever e analisar as eleições no Estado de São Paulo durante a Segunda República, realizadas em 1933, 1934 e 1936. Embora esse seja um período marcado por grandes mudanças institucionais, como a implementação do Código Eleitoral de 1932 e a criação da Justiça Eleitoral, trata-se de um momento ainda pouco explorado pela Ciência Política. Utilizamos dados eleitorais até então inéditos para compreender como a competição

¹ O artigo foi elaborado pelos alunos dos cursos de Ciências Sociais da Universidade de São Paulo no âmbito da disciplina *Práticas Extensionistas em Política Brasileira e Política Comparada* sob a orientação do professor Paolo Ricci (segundo semestre de 2025).

² Graduando em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP). Pesquisador Júnior do Centro de Estudos da Metrópole (CEM/USP), com apoio da FAPESP.

³ Graduando em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP). Técnico em Mecânica pelo Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá Professor Carlos Augusto Patrício Amorim - UNESP.

⁴ Graduanda em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP). Bolsista em Iniciação Científica FAPESP, vinculada ao Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (CEBRAP), no âmbito do projeto temático *Pluralismo religioso e diversidades no Brasil contemporâneo*, desenvolvido no Núcleo de Pesquisa Religiões no Mundo Contemporâneo.

⁵ Graduando em Ciências Sociais pela Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH/USP). Atualmente é bolsista do Programa Unificado de Bolsas (PUB/USP), desenvolvendo pesquisa voltada à sociologia paulista.

⁶ Doutorando em Ciência Política pela Universidade de São Paulo (USP). O presente trabalho foi realizado com apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Brasil. Processo n. 2024/13499-8.

política operava, os partidos políticos envolvidos, o seu desempenho eleitoral e o Número Efetivo de Partidos (NEP) por município. Os resultados indicam a transição de um cenário hegemônico, característico da Primeira República, para um ambiente timidamente competitivo. O artigo conclui ressaltando a importância da implementação do voto feminino, do voto secreto, da Justiça Eleitoral e da representação semiproporcional, permitindo o *despertar* da competição e da representação da oposição, algo inédito em relação à Primeira República. No entanto, ressalta-se que essa competição ocorreu de forma *constrangida*, coexistindo com modalidades de fraude adaptadas, como o abuso da máquina pública pelos interventores e a repressão política, caracterizando o período como *autoritarismo eleitoral*.

Palavras-chave: democracia; São Paulo; Segunda República; eleições; competição política.

ABSTRACT

This article aims to describe and analyze the elections in the State of São Paulo during the Second Republic, held in 1933, 1934, and 1936. Although this period was marked by major institutional changes, such as the implementation of the 1932 Electoral Code and the creation of the Electoral Justice system, it remains a moment little explored by Political Science. We use previously unpublished electoral data to understand how political competition operated, the political parties involved, their electoral performance, and the Effective Number of Parties (ENP) per municipality. The article concludes by highlighting the importance of the implementation of women's suffrage, the secret ballot, the Electoral Justice system, and semi-proportional representation, which allowed for the awakening of competition and opposition representation, something unprecedented in relation to the First Republic. However, it is emphasized that this competition occurred in a constrained manner, coexisting with adapted forms of fraud, such as the abuse of the state machinery by federal interventors and political repression, characterizing the period as one of electoral authoritarianism.

Keywords: democracy; São Paulo; Second Republic; elections; political competition.

Sumário

1. Introdução; 2. As novas regras do jogo; 3. O despertar da competição: atores e fragmentação partidária; 4. Desempenho eleitoral e padrões de votação; 4.1. Eleições de 1933; 4.2. Eleições de 1934; 4.3. Eleições de 1936; 5. Conclusão; Referências.

1 INTRODUÇÃO

A Ciência Política tradicionalmente tem dedicado mais atenção ao período democrático pós-1945, considerando-o o início da experiência democrática brasileira e, mais precisamente, da competição eleitoral no país (Limongi, 2012). Esse movimento resultou em uma lacuna nos estudos que antecedem esse marco (Silva; Silva, 2015, p. 75). Entretanto, a incipiente literatura sobre o período anterior a 1945 tem demonstrado que o regime inaugurado pela Revolução de 1930, associado à fase inicial da Era Vargas (1930-1937), constituiu, por sua vez, um cenário importante para a reconfiguração política e a criação de novas instituições (Ricci, 2019b, p. 229; Silva; Silva, 2015, p. 76). Isso se expressa, especialmente, pelas novas regras eleitorais que encontraram forma na criação do Código Eleitoral de 1932 (CE 1932) e produziram efeitos profundos no regime representativo. Conforme enfatizado por Ricci *et al.* (2024), o governo representativo mudou substancialmente o formato da participação política, mobilizando um número expressivo de eleitores, bem como alterou a representação política, dando acesso às oposições.

Em linha com outros estudos que tratam dessas eleições (Athaides, 2022; Angeli, 2023; Gomes, 2023; Karawejczyk, 2010; Lapuente, 2018; Silva; Silva, 2015), o escopo deste artigo é investigar a atuação dos partidos em três momentos eleitorais no Estado de São Paulo, antes do golpe de 1937. O primeiro deles remete ao pleito de 3 de maio de 1933, quando ocorreu a eleição para a Assembleia Constituinte. O segundo refere-se às eleições de 14 de outubro de 1934, quando os eleitores foram convocados a eleger, simultaneamente, deputados federais e estaduais. Os primeiros foram responsáveis pela eleição indireta de Getúlio Vargas, enquanto os segundos elaboraram as respectivas constituições estaduais. Por fim, o terceiro refere-se ao pleito municipal de 1936. Após a criação da Assembleia Legislativa e a promulgação da Constituição Paulista de 1935, em 15 de março de 1936, realizaram-se eleições para a escolha de prefeitos e vereadores. A proposta de isolar esses três momentos está fortemente ancorada na ideia de que, para a compreensão da história política brasileira, torna-se crucial o resgate da dinâmica das eleições dos anos 1930.

O artigo está estruturado da seguinte forma. A primeira seção corresponde a esta introdução. Na segunda seção, resgatamos as mudanças institucionais que marcaram a transição da Primeira para a Segunda República. Explicamos como a introdução do Código Eleitoral de 1932 e a criação da Justiça Eleitoral mudaram a dinâmica política desse período, seja pela introdução do alistamento obrigatório aos homens (Braga; Aflalo, 2019), pela extensão do direito de voto às mulheres (Karawejczyk, 2010), pela adoção do voto secreto (Schlegel; Nobrega, 2019) e da representação semiproporcional (Ricci & Silva, 2019), seja pela criação

de uma Justiça Eleitoral capaz de organizar as eleições, garantindo ineditamente uma disputa entre os partidos políticos (Ricci, 2025).

As seções 03 e 04 correspondem à análise dos dados das eleições de 1933, 1934 e 1936 em São Paulo. Na Seção 03, os olhares se voltam para os atores e para a fragmentação do sistema. Identificamos quais foram os principais partidos políticos que disputaram os pleitos e medimos a evolução do Número Efetivo de Partidos (NEP),⁷ demonstrando como o sistema se fragmentou e a competição política aumentou. Na seção 04, aprofundamos a análise, com foco no desempenho e nos padrões de votação. Investigamos o desempenho eleitoral (vitórias da situação vs. oposição), a geografia do voto e como a fragmentação (NEP municipal) se comportou em nível local, explicando a relação entre o tamanho populacional do município e a competição política ao longo dos três pleitos.

Por fim, na Conclusão, retomamos os achados do artigo, reforçando que foi na Segunda República que se visualizou o *despertar* de uma competição política no país. No entanto, ressaltamos que essa competição ocorreu de forma *constrangida*, coexistindo com fraudes adaptadas.

2 AS NOVAS REGRAS DO JOGO

O Código Eleitoral de 1932 foi resultado de um conturbado processo de reconstitucionalização do país após a Revolução de 1930. O Governo Provisório dissolveu o Congresso Nacional e as Assembleias Legislativas, buscando legitimar o novo regime por meio da inovação institucional e da via eleitoral, em um cenário de instabilidade e incerteza política (Braga; Aflalo, 2019, p. 140; Ricci, 2019b, p. 229; Ricci, 2025, p. 6). Elaborado por uma comissão de especialistas composta por Assis Brasil, João Cabral e Mário Pinto Serva, o CE de 1932 introduziu inovações institucionais que representaram uma cisão em relação às práticas da Primeira República (1889-1930) e se mantiveram, em grande parte, até os dias atuais (Ricci, 2019a).

Entre as características mais notáveis, o Código estendeu o direito de voto às mulheres, embora o alistamento fosse facultativo para elas; estabeleceu a obrigatoriedade do alistamento eleitoral para homens (maiores de 21 anos ou emancipados); e ampliou os mecanismos para garantia do voto secreto, introduzindo o uso de cabines indevassáveis, protegendo o eleitor de interferências externas no ato do voto, e a sobrecarta oficial, por meio da qual as cédulas distribuídas pelos partidos e candidatos eram inseridas na própria cabine.

⁷ O número efetivo de partidos (NEP), conforme a formulação clássica de Laakso e Taagepera (1979), mede o grau de fragmentação do sistema partidário ponderando a força eleitoral de cada legenda. Calcula-se pela fórmula: $NEP = 1 / \sum p_i^2$, em que p_i representa a proporção de votos obtidos por cada partido. Quanto maior o NEP, mais fragmentado e competitivo tende a ser o sistema.

Em termos de inovações institucionais, destaca-se a previsão de um órgão com competências específicas para administrar o processo eleitoral. Durante a Primeira República, as eleições eram dominadas por diversas formas de interferência nas fases eleitorais. Em parte, como consequência da disputa acirrada entre os partidos estaduais (Ricci; Zulini, 2014), os pleitos do regime caracterizavam-se por uma competição que visava ao controle dos diferentes órgãos pela organização das eleições, como as comissões de alistamento e as mesas eleitorais. A Justiça Eleitoral entra em cena como mecanismo institucional para limitar, ou até eliminar, a disputa pelo controle da burocracia eleitoral (Ricci, 2025). Ao criar uma magistratura especial para tratar das eleições, o Código Eleitoral colocava em xeque a influência direta dos políticos e dos partidos sobre as eleições (Ricci; Zulini, 2014; Zulini, 2019)

Adicionalmente, o Código adotou um sistema eleitoral misto, introduzindo a fórmula proporcional no Brasil, inspirada no chamado *Sistema Assis Brasil*, além de instituir a representação profissional (Barreto, 2016; Fagundes, 2019). O princípio da proporcionalidade era defendido desde a Primeira República como um mecanismo que permitiria o acesso das minorias (oposições) ao Congresso, algo até então incomum. No entanto, a adoção desse sistema estava intrinsecamente ligada à necessidade de manutenção da governabilidade e ao ideal de um governo representativo essencialmente majoritário (Ricci; Silva, 2019).

Na prática, o sistema proporcional produziu o efeito inédito de permitir a partilha de cadeiras no Congresso entre as oposições, aumentando o número de legendas em disputa e tornando a competição, em algum grau, maior do que no sistema de partido único da Primeira República (Barbosa, 2022; Ricci; Silva, 2019). Sob essa nova legislação, as eleições foram consideradas um marco. A primeira delas, a Eleição Constituinte de 1933, fixada por Vargas para 3 de maio, foi o primeiro pleito sob as novas regras. Braga e Aflalo (2019) indicam que o comparecimento eleitoral aumentou, impulsionado pela introdução do alistamento obrigatório. Não só isso, houve uma maior proporção de derrotas para as candidaturas oficiais e para a eleição de políticos oposicionistas. Já a eleição de 1934, realizada em 14 de outubro para a escolha da Câmara dos Deputados ordinária, em geral, confirmou os efeitos do CE 1932: a oposição conseguiu representação no Congresso. Dados da época confirmam uma mudança notável na proporção de derrotas do partido vencedor: de 5,7% (1899-1930) para 18,4% em 1933 e 28,2% em 1934 (Ricci; Silva, 2019).

Apesar das inovações, o quadro que emerge é o de que o *modus operandi* das eleições observado na Primeira República se manteve, com a continuidade de práticas de fraude e coação, dependendo do sucesso eleitoral da rearticulação das elites estaduais e do controle do processo pelos partidos dos interventores

(Ricci, 2019a). É verdade que a Justiça Eleitoral foi extremamente eficaz em organizar as eleições constituintes de maio de 1933, sobretudo considerando o tempo escasso que teve para realizar os alistamentos nos estados, criar as zonas e as seções eleitorais e organizar os cartórios e os Tribunais Regionais nos estados (Ricci, 2025). Entretanto, embora o Código tenha adotado medidas para maior tutelar o eleitor, no âmbito das eleições de 1933 e 1934, os partidos utilizavam vários recursos para a confecção e a distribuição de cédulas, visando *driblar* as novas regras (Schlegel; Nobrega, 2019; Ricci, 2022). Ou seja, a adoção do Código de 1932 não representa, necessariamente, uma ruptura substancial e radical no modelo de controle eleitoral vigente na Primeira República.

Os jornais da época são bons relatos para compreender os efeitos da adoção do CE 1932 nas eleições da Segunda República. No âmbito das eleições municipais realizadas entre 1935 e 1937, por exemplo, jornais paulistas retratam o comparecimento eleitoral, especialmente o feminino, e as práticas eleitorais ainda vigentes. A edição de 16 de março de 1936 do *Correio Paulistano*, órgão oficial do Partido Republicano Paulista, dedicou toda a capa às eleições municipais realizadas no dia anterior. Sob a manchete “Apesar de tudo, houve cerrada votação no P.R.P., cuja vitória está assegurada em grande número de Câmaras Municipais”, o jornal construiu uma narrativa de denúncia sistemática às práticas eleitorais do Partido Constitucionalista. A reportagem documentou irregularidades em diversos distritos da capital: no Cambucy, “o auto n. 4.134, de aluguel, conduzindo elementos do P.C., inclusive uma senhorita, fazia abertamente, à porta do grupo escolar, distribuição de cédulas”; na Liberdade, “as chapas do Dr. Marrey Júnior e d. Alayde Borba, candidatos do P.R.P., frequentemente desapareciam das cabines de votação, carregadas por eleitores peceistas” (As compressões na eleição de ontem, 1936).

O tom editorial oscilava entre a indignação com as fraudes e o otimismo quanto à vitória do PRP, destacando a participação feminina: “o sexo feminino dedicou-se bem às pugnas eleitorais”, fruto do Código Eleitoral de 1932, mas denunciou o que considerava uma intimidação governamental. Particularmente grave foi o registro da circular distribuída em Cunha pelo diretório local do PC, que advertia: “Si algum eleitor, não quiser ouvir o nosso apelo, é preferível ficar em casa, a vir votar contra o governo, para assim não se arrepender mais tarde do seu mau passo”. O jornal trazia ainda fotografias das seções eleitorais, registrando desde “moças que trabalharam ativamente na distribuição de cédulas do P.R.P.” até cenas de aglomeração nos colégios eleitorais.

Assim, enquanto na Primeira República, “os grupos políticos situacionistas controlavam todas as etapas do processo eleitoral e, dessa forma, influenciavam os resultados eleitorais” (Silva; Silva, 2015, p. 80), o novo modelo institucional

introduzido em 1932 permitiu o funcionamento de uma nova dinâmica para o processo, de modo que “o poder de controlar as eleições não mais figuraria nas mãos do governo” (Silva; Silva, 2015, p. 76). Entretanto, práticas autoritárias persistiram.

Nas seções seguintes, detalharemos os impactos concretos dessas novas regras na vida política no Estado de São Paulo. Mostraremos um panorama dos partidos políticos que competiram no Estado de São Paulo, demonstrando como as novas regras fomentaram uma maior pluralidade de atores. Em seguida, examinaremos o desempenho eleitoral dessas legendas, argumentando que a competição, embora real e mais fragmentada em comparação à Primeira República, ainda se desenvolvia sob os limites do *autoritarismo eleitoral* característico da época.

3 O DESPERTAR DA COMPETIÇÃO: ATORES E FRAGMENTAÇÃO PARTIDÁRIA

Na Segunda República, a introdução de um sistema eleitoral semiproportional alimentou o surgimento de novas forças partidárias. Os interventores estaduais, nomeados por Vargas, tornaram-se peças-chave na construção de partidos comprometidos com o Governo Provisório (Angeli, 2023; Silva; Silva, 2015, p. 88), recorrendo a velhos mecanismos: alianças com chefes locais, cooptação de grupos regionais e pressão política. Sob o novo arranjo institucional, as novas legendas políticas se tornaram agentes de mobilização eleitoral, especialmente na condução do alistamento de eleitores, o que exigiu a montagem e a manutenção de máquinas partidárias mais robustas, com estratégias de mobilização eleitoral e de garantia do voto (Ricci, 2019b, p. 233-34).

Na eleição de 1933, em São Paulo, o interventor federal Valdomiro de Lima buscou criar uma agremiação capaz de derrotar o antigo Partido Republicano estadual, identificado com a oposição política no Estado. Assim, com o objetivo de rearticular as elites que davam sustentação ao seu governo para a disputa do pleito, é criado o Partido da Lavoura (PL). O PL adotou um programa voltado ao estabelecimento de um regime republicano federativo, a fim de criar tarifas e barreiras comerciais e à manutenção da liberdade de culto e da família tradicional (Partido da lavoura: o programma que defenderá, 1933). Além do PL, Valdomiro também deu aval à criação de um segundo partido, voltado à organização de outros grupos políticos aliados ao governo, como as forças sindicais e os tenentistas de esquerda, de coloração socialdemocrata. Daí surge o Partido Socialista Brasileiro do Estado de São Paulo (PSB) (Castro, 2010, p. 64). Desse modo, é perceptível que o Governo Federal apostava na interferência dos interventores na disputa para organizar a máquina eleitoral, que seria a base da política do governismo (Ricci, 2019a, p.16).

Do lado da oposição, criou-se uma frente ampla unificando todas as forças oposicionistas ao interventor no Estado. Assim, antigos rivais – como o tradicional Partido Republicano Paulista (PRP) e o Partido Democrático (PD) – e outros grupos de oposição recém-criados – tais como a Liga Eleitoral Católica (LEC), a Federação dos Voluntários Constitucionalistas e a Associação Comercial de São Paulo – se uniram para formar a Chapa Única por uma São Paulo Unida. O programa da Chapa Única tratava da necessidade de retornar à normalidade democrática por meio de um governo republicano federativo que garantisse autonomia aos estados e a defesa da eugenia como forma de *aprimorar o povo brasileiro* (A situação, 1933). Havia, ainda, outros grupos menores que disputaram a eleição, como a recém-criada Ação Integralista Brasileira, de inspiração fascista e corporativista, que estrearia em sua primeira disputa eleitoral, o Partido Nacionalista (PN), de forte influência católica, centralizadora e intervencionista na economia, e o Partido do Professorado.

Em 1934, a dinâmica do pleito anterior se repetiu parcialmente, mas dessa vez com novas configurações partidárias. Diferentemente da eleição para a Constituinte de 1933, quando a Chapa Única por São Paulo Unida derrotou amplamente as forças ligadas ao interventor federal, em 1934 o cenário partidário se apresentou reconfigurado. O interventor Armando de Sales Oliveira, nomeado por Vargas após a Constituinte, conseguiu realizar uma articulação política bem-sucedida que culminou na criação do Partido Constitucionalista (PC), agremiação que reunia diferentes setores paulistas e apresentava compromisso com o governo central, ainda que defendendo interesses regionais do Estado. Do lado oposicionista, o Partido Republicano Paulista (PRP) mantinha-se contrário ao Governo Federal e buscava reconquistar o poder perdido na Revolução de 1930.⁸

Novamente, participaram da eleição os integralistas e o PSB, este reorganizado na Coligação Proletária. Outros partidos menores também participaram da eleição, mas com baixa incidência eleitoral. Em outras palavras, apesar da proliferação de agremiações partidárias observada após 1932, a dinâmica da disputa ainda se concentrava fundamentalmente em poucos partidos e grupos locais tradicionais, de modo que as novas forças políticas tiveram dificuldades para crescer eleitoralmente, ao menos no contexto paulista.

Essa dinâmica se repete na eleição municipal de março de 1936. As duas principais forças políticas presentes no pleito eram o Partido Constitucionalista (PC), do interventor Armando de Sales Oliveira, e o Partido Republicano Paulista (PRP), de oposição ao governo federal. Assim como nos pleitos anteriores, ou-

⁸ Correio da Manhã (10/1/37); Estado de S. Paulo (4, 5, 15 e 17/8/33, 25/2 e 13/10/34, 31/1/35 e 1/1/37); Jornal (15/8/33); Sales (1937).

tros partidos políticos de menor expressão participaram dessa eleição, como os integralistas e algumas agremiações locais, mas, novamente, sem relevância eleitoral. A esse respeito, abordaremos melhor na próxima seção.

A **Tabela 1** resume a configuração partidária descrita acima, sintetizando os partidos presentes nas primeiras eleições paulistas dos anos 30.

Tabela 1. Quadro partidário de São Paulo (1933-1936)

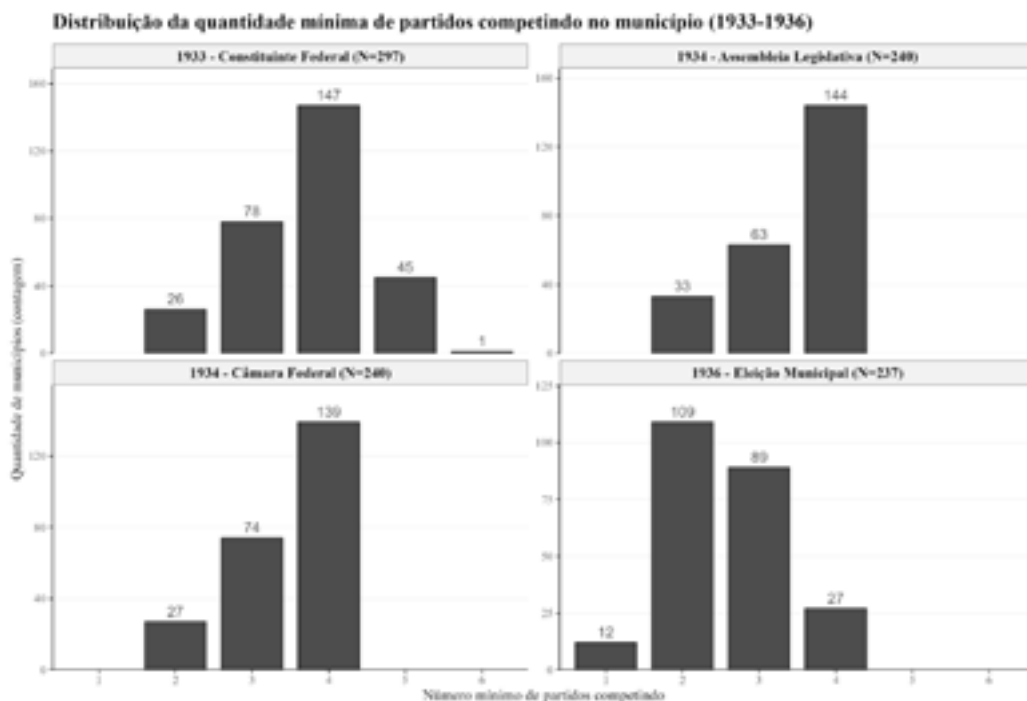
Eleição	Governo	Oposição	Outros
1933	Partido da Lavoura PSB	Chapa Única por SP Unida (PRP, PD, LEC, Federação dos Voluntários, Associação Comercial SP)	Integralistas Partido Nacionalista Partido do Professorado
1934	Partido Constitucionalista	PRP	PSB (Coligação Proletária) Integralistas
1936	Partido Constitucionalista	PRP	Integralistas Siglas locais

Fonte: elaboração dos autores, 2025.

Fica evidente como a mudança institucional, marcada pela adoção do Código Eleitoral de 1932, impactou o arranjo de forças no Estado. Se, durante a Primeira República, cada estado possuía um partido hegemônico, as mudanças da Era Vargas provocaram o colapso dessa dinâmica. No Estado de São Paulo, diversas agremiações foram criadas entre os pleitos, disputando o espólio eleitoral do PRP, enquanto este partido lutava para manter a sua relevância política. Desse modo, ainda que a disputa eleitoral tenha se concentrado em torno do grupo do interventor *vs.* da oposição e o número de partidos políticos tenha se estabilizado ao longo dos pleitos, a adoção da regra proporcional tornou possível que outras siglas, de fora da polarização, pudessem conquistar algum espaço.

O **Gráfico 01** apresenta o número de partidos em disputa por município em cada eleição no Estado de São Paulo.

Gráfico 01. Distribuição da quantidade de partidos competindo por município (1933-1936)

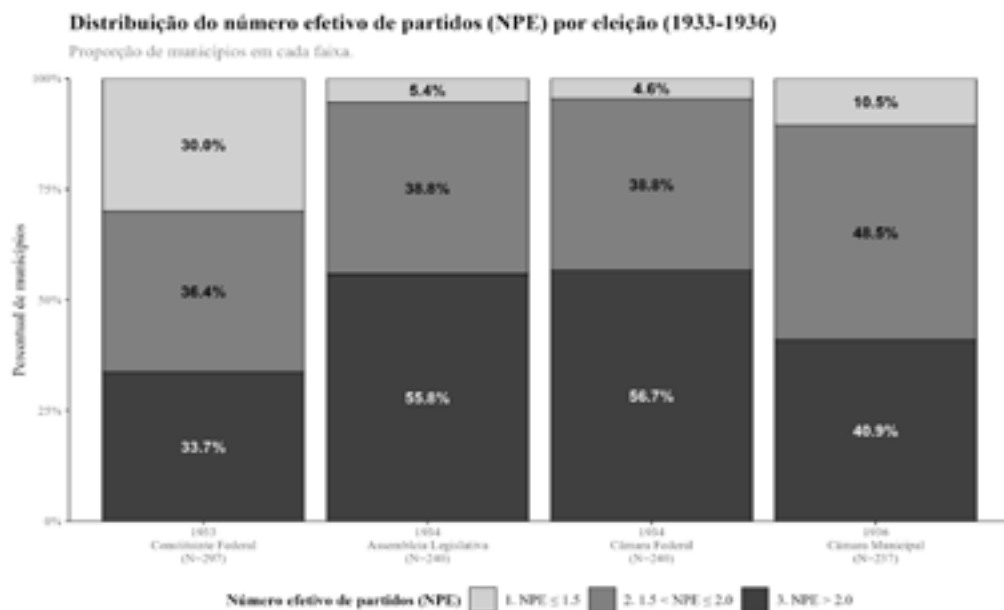


Fonte: elaboração dos autores, 2025.

Embora o número absoluto de siglas participantes não fosse elevado, na maior parte dos municípios ao menos duas legendas políticas disputavam os votos, o que mostra que a ausência de competição política era um fenômeno extremamente raro e incomum. Isso sugere que a manutenção de certa *pluralidade eleitoral* pode estar relacionada não apenas ao rearranjo político pós-1930, mas também aos efeitos institucionais do CE de 1932 e, em especial, à introdução do modelo proporcional. Diferentemente do sistema majoritário da Primeira República, o novo sistema eleitoral ampliou o incentivo à formação de legendas menores, que podiam almejar representação mesmo com votações limitadas. Em outros termos, o monopólio dos partidos republicanos estava minado (Silva; Silva, 2015).

Mesmo quando mudamos o olhar do número absoluto para a mensuração do grau de fragmentação do sistema partidário por meio do Número Efetivo de Partidos (NEP), notamos um aumento da competitividade do sistema eleitoral brasileiro a partir da Segunda República. O **Gráfico 02** apresenta a distribuição dos municípios paulistas por faixas do NEP nas eleições de 1933, 1934 e 1936. De modo a capturar as variações no grau de competitividade eleitoral, agrupamos o NEP em três intervalos de referência: menor que 1,5; entre 1,5 e 2,0; e acima de 2,0.

Gráfico 02. Distribuição do Número Efetivo de Partidos (NEP) por eleição (1933-1936)



Fonte: elaboração dos autores, 2025.

Os dados indicam que, em 1933, a maioria dos municípios concentrou-se na faixa inferior, o que evidencia uma competição ainda restrita e dominada por candidaturas unificadas, especialmente em torno da Chapa Única por São Paulo, que reuniu quase toda a oposição ao governo Vargas. Essa configuração produziu um NEP relativamente baixo, reflexo da tentativa das elites paulistas de apresentarem um bloco político coeso diante do contexto de intervenção federal e da derrota na Revolução Constitucionalista, já mencionada neste artigo. Entretanto, nas eleições subsequentes, notadamente em 1934 e 1936, constatou-se um aumento do NEP, ainda que gradual, com maior presença de municípios

nas faixas superiores. Sobretudo nas eleições de 1934, em mais de 55% dos municípios paulistas, o NEP foi superior a 2,0.

Esse crescimento sugere um aumento da fragmentação partidária em termos eleitorais, indicando maior competição no período varguista em comparação ao período anterior. Fica evidente que o sistema político paulista caminhava, ainda que timidamente, de um cenário hegemônico para um multipartidarismo em que, mesmo que uma lógica bipartidária permanecesse dominante em muitos municípios, a possibilidade de expressão e representação de outras forças políticas estava institucionalmente garantida.

4 DESEMPENHO ELEITORAL E PADRÕES DE VOTAÇÃO

Na seção anterior, demonstramos como as mudanças institucionais ocorridas em 1932 contribuíram para tornar o sistema partidário em São Paulo mais fragmentado e competitivo ao longo dos anos 30. Na presente seção, analisamos o conteúdo dessa competição. Em outras palavras, partimos da análise do número efetivo de partidos por eleição para avaliar o desempenho concreto das principais forças políticas nessa época. Afinal, qual foi o desempenho dessas legendas em cada pleito no Estado de São Paulo e onde se concentravam suas bases de apoio?

4.1 Eleições de 1933

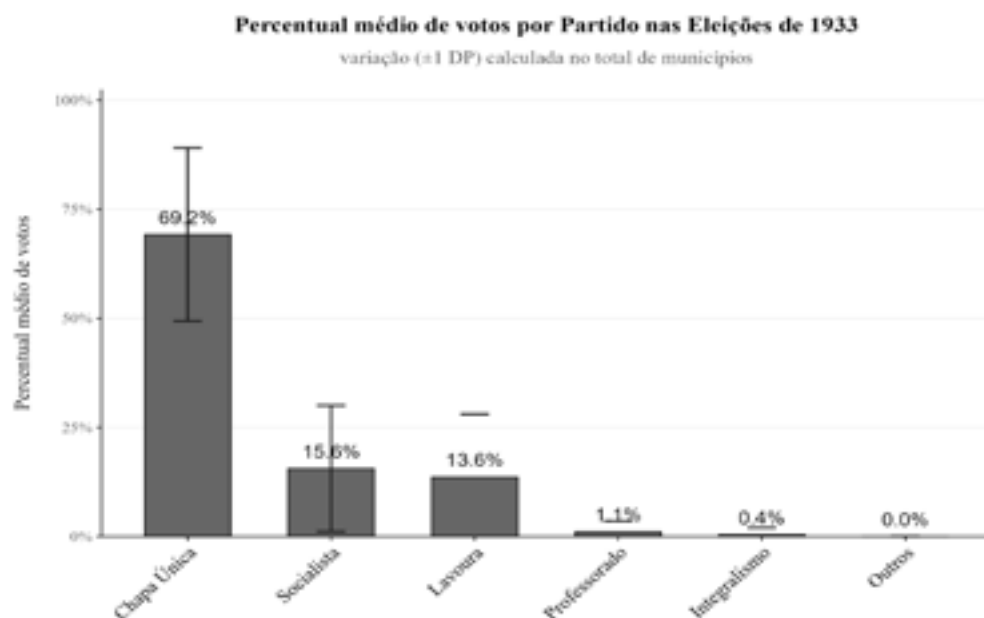
A eleição geral de 1933 foi realizada no dia 3 de maio, com o intuito de eleger 214 deputados federais, escolhidos entre todos os estados da federação. Essa eleição foi convocada pelo Governo Federal, a fim de formar a Assembleia Nacional Constituinte (ANC), órgão responsável por redigir o novo texto constitucional, concluído no ano seguinte. Com esse movimento, Vargas pretendia atender a dois objetivos: satisfazer a principal reivindicação das oligarquias paulistas dissidentes, que haviam se sublevado um ano antes, na Revolução Constitucionalista de 1932; usar as eleições como forma de legitimar e referendar o rumo político que o país havia tomado sob seu comando logo após a bem-sucedida Revolução de 1930 (Braga; Aflalo, 2019; Ricci, 2019a; Ricci, 2025).

Como mencionado anteriormente, no Estado de São Paulo, o então interventor federal, Valdomiro de Lima, autorizou a criação de dois partidos políticos que serviram de base ao governo de Vargas: o Partido da Lavoura (PL) e o Partido Socialista Brasileiro do Estado de São Paulo (PSB). Do lado da oposição, criou-se a frente ampla *Chapa Única por uma São Paulo Unida*, que unificou todas as forças oposicionistas no Estado contrárias ao Governo Federal. Havia, ainda, outros grupos menores que disputaram a eleição, como a recém-criada

Ação Integralista Brasileira, que estreava em sua primeira disputa eleitoral, e o Partido do Professorado.

O resultado das eleições (**Gráfico 03**) revelou-se uma enorme frustração para o interventor e para o Governo Federal. São Paulo foi um dos cinco estados em que a oposição não só garantiu sua representação, como também conquistou a maioria dos constituintes eleitos (Silva; Silva, 2015; Ricci; Silva, 2019).⁹

Gráfico 03. Percentual médio de votos por partidos nas eleições de 1933¹⁰.



Fonte: elaboração dos autores, 2025.

Juntos, os candidatos da Chapa Única levaram dezessete das vinte e duas cadeiras alocadas ao Estado, consolidando o PRP como a principal força de oposição, juntamente com o PD, ainda que mais tarde este viesse a abandonar a coalizão oposicionista. Do lado governista, o PSB obteve três cadeiras e o PL, duas. Diante desse cenário, o Governo Federal foi forçado a um recálculo de estraté-

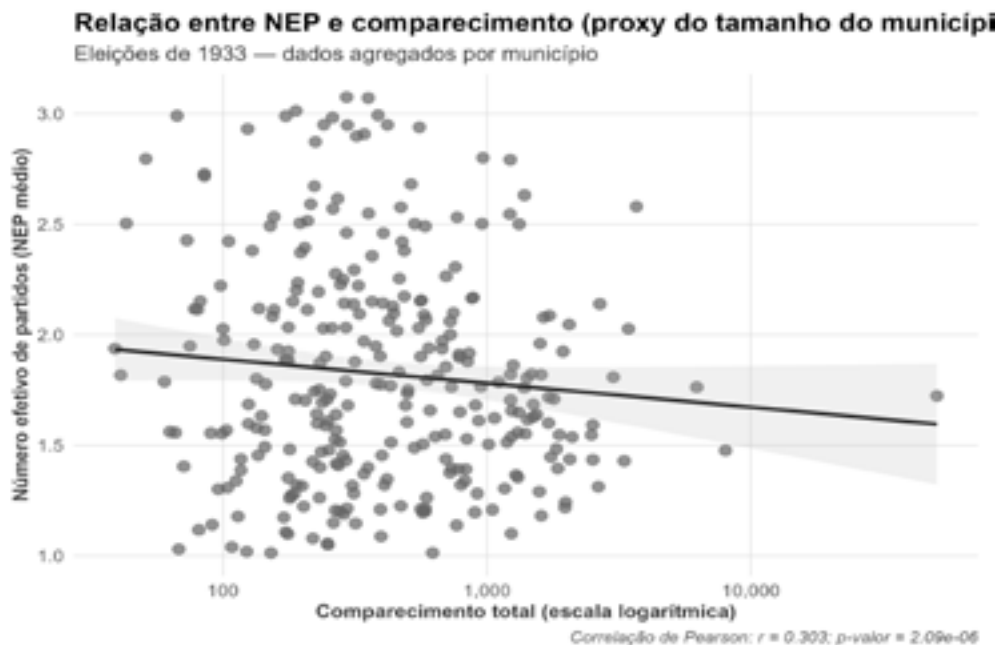
⁹ Os outros estados em que a oposição ganhou a maioria das cadeiras foram: Acre, Ceará, Maranhão e Rio Grande do Norte.

¹⁰ As barras dizem respeito a variação de um desvio padrão (DP) calculado no total de municípios. O mesmo se repete para os gráficos semelhantes a este.

gia: trocou o interventor Valdomiro de Lima, um militar gaúcho, por Armando de Sales Oliveira, um paulista civil com bom trânsito entre as elites políticas do Estado e que ficaria responsável por organizar um novo partido capaz de competir com a força e a capilaridade do PRP. Os integralistas e o Partido do Professorado, por sua vez, não conseguiram eleger nenhum representante.

Sendo assim, a dinâmica da disputa concentrou-se na polarização entre dois grupos: de um lado, as forças alinhadas ao interventor e ao governo central; de outro, as oligarquias dissidentes. A vitória da oposição indica que houve maior competitividade eleitoral, possivelmente por efeito da representação proporcional prevista no CE 1932.

Gráfico 04. Relação entre NEP e comparecimento - eleições de 1933¹¹



Fonte: elaboração dos autores, 2025.

¹¹ Optamos por utilizar o logaritmo do tamanho da população (*proxy* de comparecimento) para representar o porte dos municípios. Essa transformação reduz a assimetria causada pela grande variação de tamanho entre localidades pequenas e grandes (ex. São Paulo), facilitando a interpretação da relação entre população e NEP.

Outra forma de observar a mudança na competitividade eleitoral é analisar a relação entre o número efetivo de partidos (NEP) e o tamanho dos municípios. Como indicam Ricci e Silva (2019), durante a Primeira República, o controle político das cidades menores era uma tarefa relativamente mais fácil para grupos locais e coronéis, o que, por sua vez, tinha o efeito de limitar a competição.

Os resultados apresentados no **Gráfico 04**, à primeira vista, podem parecer contraintuitivos. Utilizando o comparecimento eleitoral como proxy do tamanho dos municípios, o coeficiente estimado apresenta sinal negativo, indicando que, quanto maior o comparecimento (ou seja, quanto maior o município), menor o NEP. Em outras palavras, quanto mais populosa a localidade, menor a fragmentação partidária, ao passo que as menores cidades (majoritariamente rurais) apresentaram maior dispersão de legendas. Entretanto, o contexto político explica a razão dessa inversão lógica. As cidades maiores, especialmente a capital e os centros industriais emergentes, haviam sido o principal foco de mobilização da Revolução Constitucionalista de 1932, e devido a política de industrialização do Vargas (intencional ou não) reuniram os novos estratos sociais, como camadas médias urbanas, profissionais liberais, operariado qualificado e elites modernizantes (Furtado, 2007), em torno de uma causa comum: a autonomia paulista e a restauração da ordem constitucional. Essa experiência forjou uma base de coesão política que se expressou eleitoralmente, como já amplamente descrito, na Chapa Única por São Paulo, capaz de aglutinar as forças oposicionistas.

Já nos municípios menores e rurais, a competição eleitoral mostrou-se timidamente mais dispersa. Não é possível extrapolar esse argumento, visto que apenas cerca de um terço dos municípios apresentou NEP superior a 2. Ainda assim, o coeficiente negativo não contradiz a lógica esperada, mas revela algo singular do contexto paulista de 1933, em que a unidade política parece ter emergido dos espaços urbanos.

4.2 Eleições de 1934

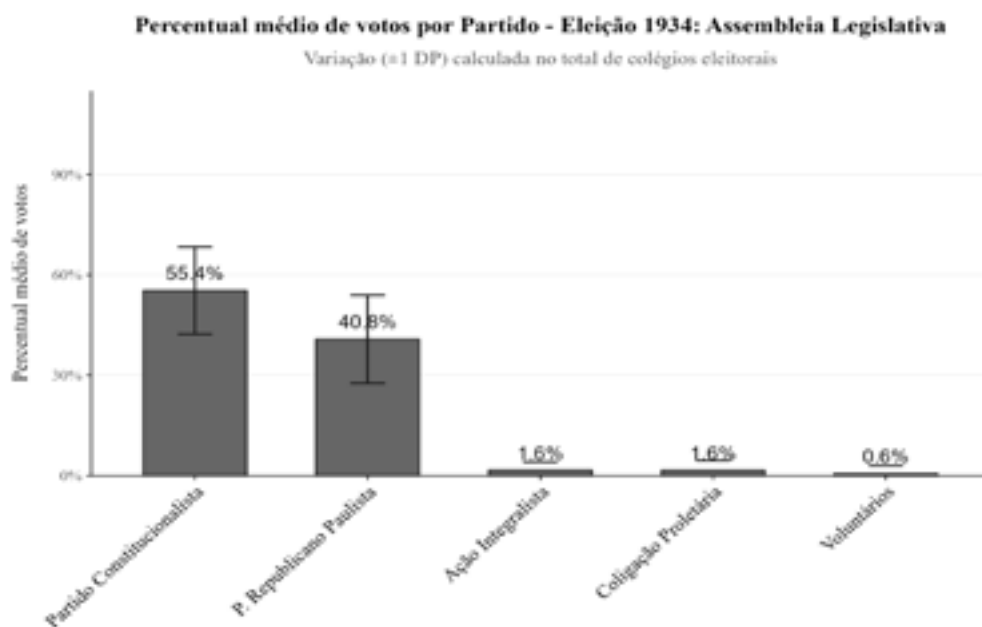
O pleito eleitoral de 1934 ocorreu no dia 16 de julho, visando eleger deputados federais e constituintes estaduais em todos os estados do Brasil. Em São Paulo, diferentemente da eleição para a Constituinte de 1933, quando a Chapa Única por São Paulo Unida (coligação entre PRP e PD) havia derrotado amplamente as forças ligadas ao Governo Provisório, o cenário partidário se apresentava reconfigurado. O interventor Armando de Sales Oliveira, nomeado por Vargas após a Constituinte, conseguiu realizar uma articulação política bem-sucedida que culminou na criação do Partido Constitucionalista (PC), agremiação que reunia

diferentes setores paulistas e apresentava compromisso com o governo central, ainda que defendesse os interesses regionais do Estado (Silva; Silva, 2015, p. 90). Do lado oposicionista, o Partido Republicano Paulista (PRP), reorganizado após o exílio de suas principais lideranças, permanecia contrário ao Governo Federal e buscava reconquistar o poder perdido com a Revolução de 1930.

A dinâmica da disputa, portanto, não mais se configurava simplesmente como São Paulo contra o Governo Federal, mas adquiriu contornos distintos, com o PC operando como força situacionista no Estado, com relativa autonomia, enquanto o PRP, enfraquecido, lutava para manter relevância política. Outros partidos menores também participaram da eleição, mas com baixa incidência eleitoral.

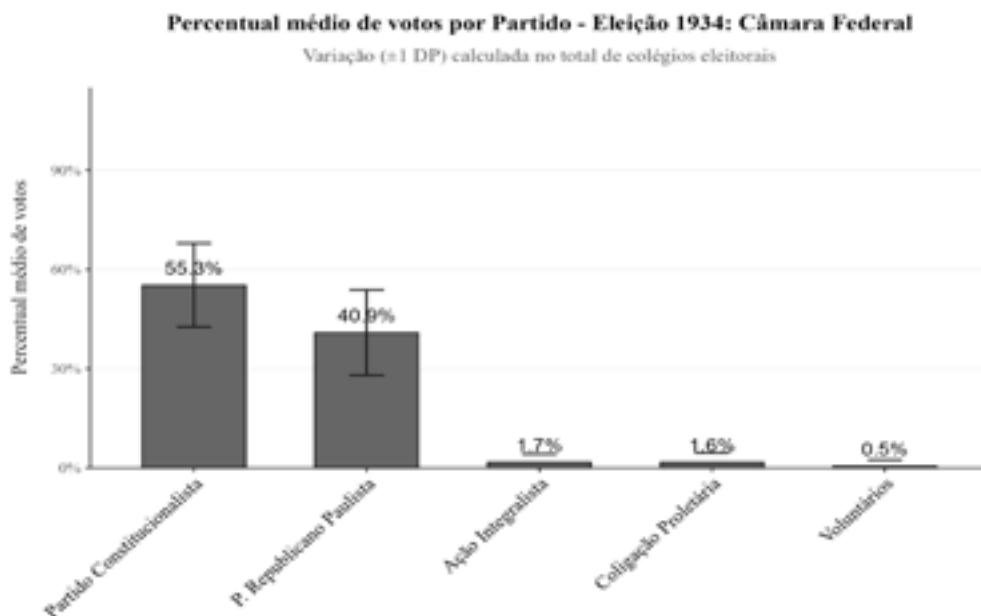
Os **Gráficos 05 e 06** retratam os resultados da eleição de 1934 em São Paulo, evidenciando a expressiva vitória do Partido Constitucionalista sobre as forças oposicionistas.

Gráfico 05. Percentual médio de votos por partido nas eleições de 1934 - Assembleia Legislativa.



Fonte: elaboração dos autores, 2025.

Gráfico 06. Percentual médio de votos por partido nas eleições de 1934 - Câmara Federal.



Fonte: elaboração dos autores, 2025.

Tanto nas eleições para a Câmara Federal quanto para a Assembleia Legislativa estadual, o Partido Constitucionalista obteve aproximadamente 55,3% dos votos (considerando o percentual médio calculado no total dos colégios eleitorais). O PRP, principal força de oposição, obteve cerca de 40,9% dos votos em ambas as disputas, um desempenho que, embora significativo, revelava o declínio do antigo partido hegemônico da Primeira República. Outras legendas menores, como a Ação Integralista, a Coligação Proletária e candidatos voluntários, somadas, obtiveram apenas cerca de 3,8% dos votos, o que confirma que a disputa permanecia concentrada nos dois principais partidos.

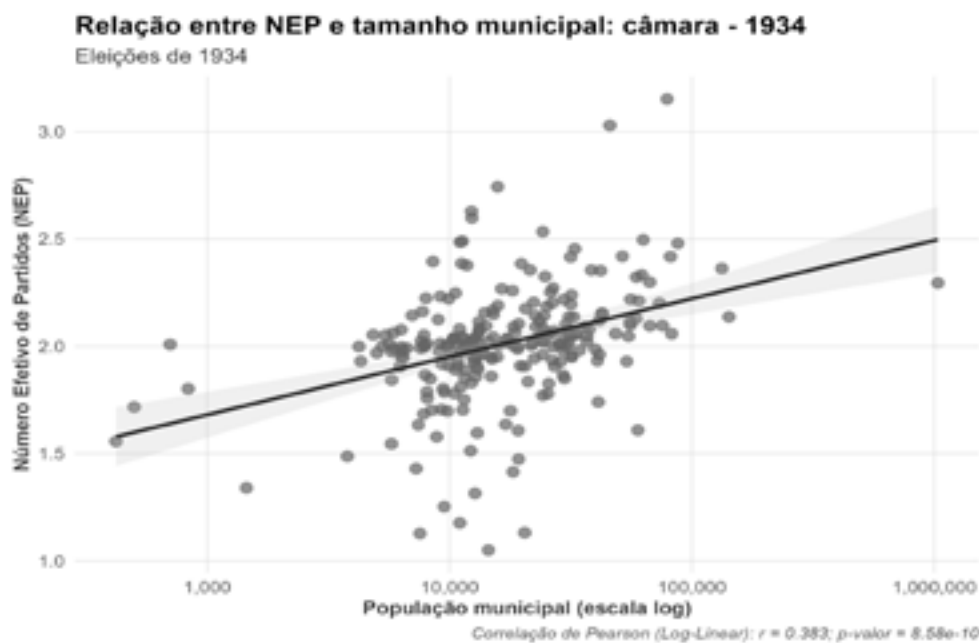
Dos principais colégios eleitorais do Estado onde houve eleição, incluindo a capital São Paulo, Santos, Campinas e outras cidades importantes do interior, o Partido Constitucionalista saiu vitorioso na maioria deles, obtendo a maioria em aproximadamente 75% dos municípios¹². Assim, o PC, a partir da organização de

¹² Para a Câmara Federal, o PC ganhou em 180 dos 240 municípios da base de dados (ou seja, 75% dos municípios). Já na Assembleia, o PC ganhou 182 dos 240, o que representa em torno de 76% dos municípios.

Armando de Sales, beneficiou-se da habilidade de articulação interna dos interventores, tendo em vista que “As máquinas partidárias estaduais eram agora orquestradas por eles” (Ricci; Zulini, 2014, p. 62), exercendo influência relevante nas eleições desse ano.

Diferentemente do que constatamos em 1933, a relação entre tamanho populacional e NEP nas eleições de 1934 seguiu a tendência esperada.¹³ Os **Gráficos 07 e 08** apresentam uma correlação positiva entre o tamanho do município e o NEP, ainda que a significância estatística se confirme apenas em um dos modelos (Câmara Federal). Em termos gerais, isso indica que os municípios maiores tendiam a apresentar maior fragmentação partidária.

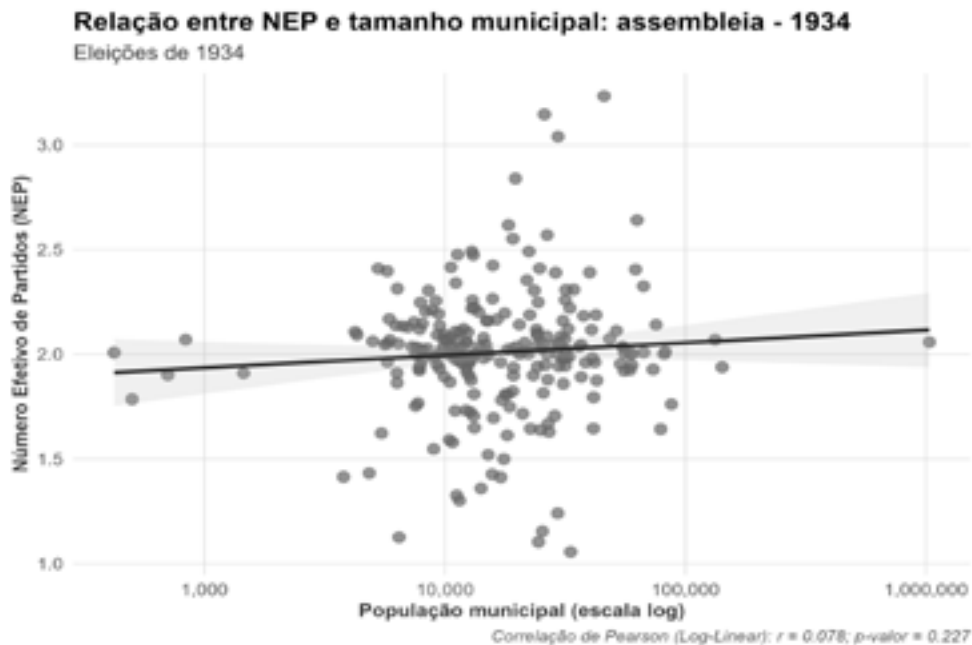
Gráfico 07. Relação entre NEP e tamanho do município - eleições de 1934: Câmara Federal



Fonte: elaboração dos autores, 2025.

¹³ Para a análise das eleições de 1934 e 1936, utilizamos os dados populacionais dos municípios paulistas realizado em 1934 (Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, 1936).

Gráfico 08. Relação entre NEP e tamanho do município - eleições de 1934: Assembleia



Fonte: elaboração dos autores, 2025.

Enquanto, à primeira vista, essa associação sugere que cidades maiores tenderiam a abrigar uma competição mais fragmentada, por outro lado, isso não implica necessariamente o predomínio de estruturas de controle oligárquico nas localidades menores, como na Primeira República, tampouco uma competição maior nos centros urbanos emergentes. Dizemos isso porque, de modo geral, o nível médio de fragmentação partidária é relativamente baixo: o NEP oscila em torno de dois partidos efetivos (PC vs. PRP), ou seja, a competição manteve-se ligeiramente concentrada.

Desse modo, a associação observada reflete, a princípio, variações marginais em um sistema que estava se estruturando. Em outros termos, as diferenças entre cidades pequenas e grandes parecem traduzir nuances da reorganização política pós-1930, mais do que a reprodução direta das dinâmicas da Primeira República. Aquele sistema de partido único por estado parece agora estar em desestruturação, com algum grau de competição política.

4.3 Eleições de 1936

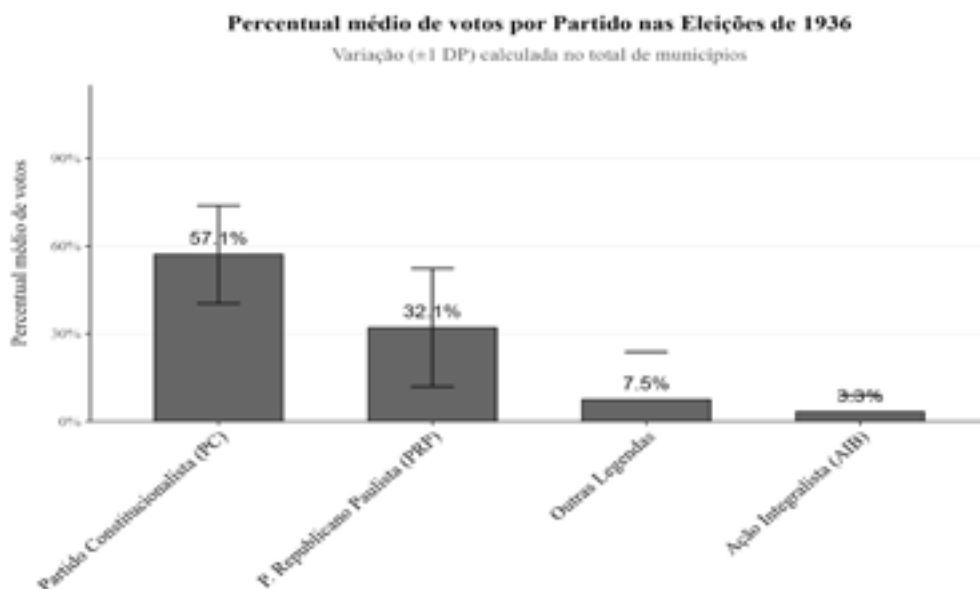
O pleito eleitoral de 1936 ocorreu no dia 15 de março daquele ano em São Paulo. As eleições foram convocadas em um contexto de grande convulsão social e instabilidade, após a *Intentona Comunista* de novembro de 1935, que viu a participação intensa de oficiais e suboficiais militares (Motta, 2002). Repetindo a dinâmica dos pleitos anteriores, em que a disputa se dava primordialmente entre o partido do interventor estadual, alinhado ao governo central, e a oposição, as principais forças foram as mesmas observadas em 1934: o Partido Constitucionalista (PC) e o Partido Republicano Paulista (PRP). Outros partidos políticos menores também participaram da eleição, como os integralistas. Outro destaque importante diz respeito à notável ausência de partidos alinhados ao projeto tenentista, tais como o Partido Nacionalista (PN) e o Partido Socialista Brasileiro (PSB), o que indica o esgotamento eleitoral dessa força política.

Os resultados da eleição indicam a vitória do Partido Constitucionalista (PC) sobre as forças oposicionistas do PRP. O **Gráfico 09** apresenta o desempenho eleitoral agregado por município. O Partido Constitucionalista obteve 57,1% dos votos, um acréscimo de 1,8% em relação ao pleito anterior. O Partido Republicano Paulista, por sua vez, obteve 32,1% dos votos, com um decréscimo de 8,8% em relação à última eleição. Já os integralistas obtiveram apenas 3,3% dos votos, enquanto as demais legendas locais aglutinadas ficaram com 7,5%. As eleições também revelaram a continuidade, desde a eleição de 1934, da tendência de queda da força política e eleitoral do PRP, que perdeu cada vez mais espaço para o PC (em termos de votação geral).

O partido do interventor venceu nos 3 principais colégios eleitorais de São Paulo em que houve eleição: Santos, Campinas e Presidente Prudente. Isso indica como a força dos constitucionalistas se dava principalmente nos grandes centros populacionais, ao contrário do PRP, que ia melhor nas pequenas cidades do interior paulista, como Pindamonhangaba, Guaratinguetá, Atibaia, Cunha etc. Os integralistas, por sua vez, não obtiveram a maioria dos votos em nenhum município, encerrando as eleições como a terceira força eleitoral na maior parte das disputas em que participaram, sempre atrás do PC e do PRP.

Outras legendas foram bem-sucedidas em alguns municípios do interior, como Lorena, Ubatuba, Taubaté e Taquaritinga. Houve também casos em que essas legendas locais não ganharam, mas superaram os candidatos dos principais partidos, como em Assis, Bananal e Cotia.

Gráfico 09. Percentual médio de votos por partidos nas eleições de 1936 - municípios.

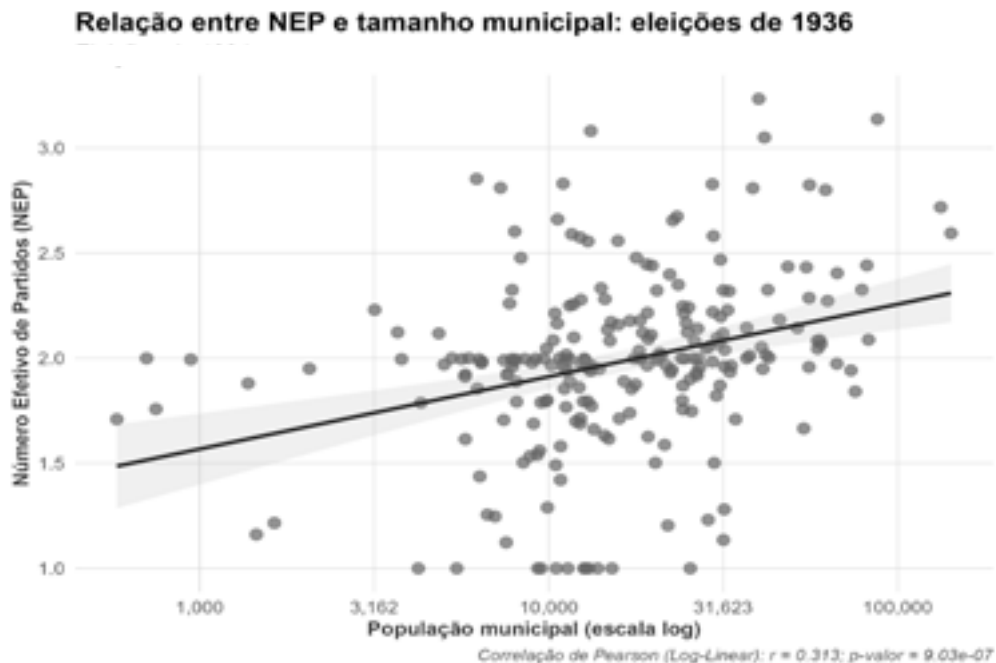


Fonte: elaboração dos autores, 2025.

Essa eleição repete a tendência observada em outros pleitos quanto à competição eleitoral e à possibilidade de vitória da oposição, o que sugere que um dos efeitos do Código Eleitoral de 1932, a representação de minorias, se manteve (Ricci; Silva, 2019). Apesar disso, o cenário de fraudes eleitorais, o abuso da máquina pública para favorecer os candidatos governistas e a repressão política contra os opositores mantiveram-se constantes e até mesmo potencializadas pelo contexto histórico já mencionado, impedindo, assim, o direito ao livre exercício do voto (Silva; Silva, 2015; Ricci, 2019a).

Ao observar a relação entre o NEP e o tamanho dos municípios nas eleições de 1936 (**Gráfico 10**), notamos algo ligeiramente semelhante à eleição anterior, para a Câmara Federal em 34.

Gráfico 10. Relação entre NEP e tamanho do município - eleições de 1936: municípios.



Fonte: elaboração dos autores, 2025.

O coeficiente positivo sugere que, ligeiramente, os centros urbanos apresentaram maior fragmentação partidária, enquanto o interior, menor. Essa diferença, contudo, não reflete a volta às antigas formas de mando político local, até mesmo porque, majoritariamente, as cidades tinham mais de um partido. Isso indica que existia, ainda que de forma cautelosa, uma disputa entre constitucionalistas e republicanos que parecia se difundir pelo território, alcançando graus distintos de intensidade conforme o perfil de cada município. Mais do que indicar maior fragmentação, o resultado evidencia que a competição eleitoral se tornou um traço efetivo do sistema político paulista. A clivagem urbana-rural é importante para entender o grau de competitividade política, mas não parece explicar por completo o fenômeno.

A consolidação desse novo cenário partidário e eleitoral, perceptível nos três pleitos posteriores à Revolução de 1930, e o surgimento de um sistema partidá-

rio, plural e competitivo, em âmbito regional, parecem ter sido produto tanto das iniciativas de Vargas e de seus aliados quanto dos efeitos institucionais decorrentes das reformas promovidas pelo novo Código Eleitoral (Silva; Silva 2015).

5 CONCLUSÃO

No presente artigo, analisamos a dinâmica da competição partidária no Estado de São Paulo durante a Segunda República, contribuindo para preencher uma lacuna na literatura sobre os pleitos eleitorais anteriores a 1945. A partir de dados eleitorais inéditos referentes às eleições de 1933, 1934 e 1936, demonstramos que as mudanças institucionais introduzidas pelo Código Eleitoral de 1932 transformaram de maneira significativa a dinâmica política vigente desde a Primeira República.

A adoção do voto secreto, do alistamento obrigatório, da representação proporcional e da Justiça Eleitoral abriu espaço para uma competição partidária até então inexistente, rompendo com a ausência que caracterizava o período anterior. Pela primeira vez, a oposição não apenas pôde disputar, como também vencer: em 1933, unificada na *Chapa Única*, conquistou a maioria dos votos em São Paulo. Nas eleições seguintes, ainda que as elites situacionistas tenham se reorganizado no Partido Constitucionalista, a oposição (Partido Republicano Paulista) manteve desempenho expressivo e garantiu representação em todos os pleitos, evidenciando uma transformação substantiva do regime representativo.

Os dados empíricos revelam um aumento do número efetivo de partidos (NEP) e a difusão da competição pelos municípios paulistas, confirmando a maior fragmentação do sistema partidário. Entretanto, é importante destacar que essa abertura não significou a consolidação de um regime democrático. Em grande parte dos municípios, a fragmentação coexistia com a concentração das disputas entre o partido do interventor e o antigo partido republicano, o que demonstra a persistência de estruturas políticas tradicionais. Ao mesmo tempo, práticas de fraude adaptadas e o uso arbitrário da máquina pública pelos interventores indicam que a competição era estrangida, ocorrendo dentro de limites estrategicamente controlados.

Nesse cenário, revela-se um regime eminentemente híbrido: um autoritarismo eleitoral, no qual a competição era real e institucionalmente reconhecida, mas substantivamente estrangida pelo poder governamental. A Segunda República representou, portanto, uma transição incompleta. Tratou-se de um experimento político que combinou dimensões democratizantes e pluralistas com mecanismos autoritários de controle, redefinindo os contornos da representação política no país.

REFERÊNCIAS

A SITUAÇÃO. **Jornal do Brasil**. Rio de Janeiro, 29 mar. 1933. Disponível em: http://memoria.bn.gov.br/DocReader/030015_05/31619. Acesso em: 03 nov. 2025.

ANGELI, Douglas. Para uma história social das práticas eleitorais: as eleições no centro-oeste mineiro (1933-1934). **Revista História: debates e tendências**, Passo Fundo, v. 23, n. 2, p. 113-136, 2023.

AS COMPRESSÕES na eleição de ontem. **Correio Paulistano**, São Paulo, ano LXXXII, n. 24.537, 16 mar. 1936. Disponível em: https://memoria.bn.gov.br/DocReader/090972_08/11575. Acesso em: 03 nov. 2025.

ATHAÍDES, Rafael. O integralismo e as eleições no Paraná na década de 1930. **Revista Trilhas da História**, Três Lagoas, v. 11, n. 22, p. 179-195, 2022.

BARBOSA, Leonardo Martins. A crise da Primeira República e o surgimento da oposição legítima no Brasil. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 75, p. 95-114, 2022.

BARRETO, Álvaro Augusto de Borba. A representação das associações profissionais e os primeiros passos da Justiça Eleitoral (1932-1935). **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 19, p. 221-252, 2016.

BRAGA, S.; AFLALO, H. Origens do voto obrigatório no Brasil. In: RICCI, Paolo. (Org.). **O autoritarismo eleitoral dos anos trinta e o Código Eleitoral**. Curitiba: Appris, 2019. p. 139-161.

CASTRO, Ricardo Figueiredo de. As esquerdas e o processo constituinte brasileiro de 1933-34: projeto e ação política. **História Social**, Campinas, v. 2, n. 2, p. 55-88, 2010.

FAGUNDES, Luciana P. A representação profissional no Brasil: das primeiras décadas republicanas à implementação nos anos 1930. In: RICCI, Paolo. (Org.). **O autoritarismo eleitoral dos anos trinta e o Código Eleitoral de 1932**. Curitiba: Appris, 2019. p. 199-227.

FUNDAÇÃO SISTEMA ESTADUAL DE ANÁLISE DE DADOS. **Recenseamento demográfico, escolar e agrícola - zootécnico do Estado de São Paulo (20 de setembro de 1934)**. São Paulo: SEADE, 1936. Disponível em: <https://bibliotecadigital.seade.gov.br/view/singlepage/index.php?pubcod=10011676&parte=1>. Acesso em 25 nov. 2025

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

GOMES, Sandro Aramis Richter. A formação de uma agremiação situacionista na Era

Vargas: origens das carreiras políticas de dirigentes e candidatos do Partido Social Democrático do Paraná (1933-1937). **Interseções – Revista de Estudos Interdisciplinares**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 51-82, 2023.

KARAWEJCZYK, Mônica. Urnas e saias: uma mistura possível. A participação feminina no pleito eleitoral de 1933, na ótica do jornal *Correio do Povo*. **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 21, p. 204-221, 2010.

LAAKSO, Markku; TAAGEPERA, Rein. “Effective” number of parties: a measure with application to West Europe. **Comparative political studies**, v. 12, n. 1, p. 3-27, 1979.

LAPUENTE, Rafael Saraiva. A espada de Dâmocles: as eleições de 1933 no Rio Grande do Sul-entre o exílio, repressão e conspiração. *Antíteses*, Londrina v. 11, n. 21, p. 267-287, 2018.

LIMONGI, Fernando. Eleições e Democracia no Brasil: Victor Nunes Leal e a Transição de 1945. **DADOS – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 55, n. 1, p. 37-69, 2012.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. A “*Intentona Comunista*” ou a construção de uma legenda negra. **Tempo**, Rio de Janeiro, n. 13, p. 189-207, 2002.

PARTIDO da lavoura: o programma que defenderá. **Folha da Manhã**, São Paulo, ano VIII, n. z.682, 30 abr. 1933. Disponível em: <https://acervo.folha.uol.com.br/digital/compartilhar.do?numero=27656&anchor=4649325&pd=ba108d3e8ad68100cabfb7336198eb0e>. Acesso em: 03 nov. 2025.

RICCI, Paolo; ARRUDA, Larissa; MASSIMO, Lucas; ZULINI, Jaqueline. As metamorfoses do governo representativo no Brasil: o que mudou com a Revolução de 1930. **Opinião Pública**, Campinas, v. 30, p. 1-35, 2024.

RICCI, Paolo. As eleições da Era Vargas: que regime representativo é esse? In: RICCI, Paolo (Org.). **O autoritarismo eleitoral dos anos trinta e o Código Eleitoral de 1932**. Curitiba: Appris, 2019. p. 229-248.

RICCI, Paolo. As eleições dos anos 1930: coordenação pré-eleitoral em tempos de voto secreto. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 35, n. 75, p. 72-94, 2022.

RICCI, Paolo. Introdução – O Código Eleitoral de 1932 e os anos trinta. In: RICCI, Paolo (Org.). **O autoritarismo eleitoral dos anos trinta e o Código Eleitoral de 1932**. Curitiba: Appris, 2019. p. 13-18.

RICCI, Paolo. Terra incógnita: mapeando a atuação da Justiça Eleitoral. Primeiros passos

(1932-1933). **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 68, n. 2, p. 01-39, 2025.

RICCI, Paolo; SILVA, Glauco Peres da. A representação (quase) proporcional e os pleitos de 1933 e 1934. In: RICCI, Paolo (Org.). **O autoritarismo eleitoral dos anos trinta e o Código Eleitoral de 1932**. Curitiba: Appris, 2019. p. 61-81.

RICCI, Paolo; ZULINI, Jaqueline. Competição eleitoral e fraudes na Primeira República brasileira. **Dados – Revista de Ciências Sociais**, v. 57, n. 3, p. 439-472, 2014.

SALES, Armando de. **Jornada Democrática: discursos políticos**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1937.

SCHLEGEL, Rogério; NOBREGA, Josué Lima. Qual voto secreto?: O código de 1932 e as transformações no sigilo do voto. In: RICCI, Paolo (Org.). **O autoritarismo eleitoral dos anos trinta e o Código Eleitoral de 1932**. Curitiba: Appris, 2019. p. 83-108.

SILVA, Thiago; SILVA, Estevão. Eleições no Brasil antes da democracia: o Código Eleitoral de 1932 e os pleitos de 1933 e 1934. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 23, n. 56, p. 75-106, dez. 2015.

ZULINI, Jaqueline. Por além do discurso moralizador: os interesses políticos e o impacto da criação da Justiça Eleitoral em 1932. In: RICCI, Paolo (Org.). **O autoritarismo eleitoral dos anos trinta e o Código Eleitoral de 1932**. Curitiba: Appris, 2019. p. 163-198.